

**ANO XVIII – Nº1610 Major Sales-RN, sexta-feira, 29 de dezembro de 2023**

MATERIAS DESTA EDIÇÃO

EDITAL Nº 001/2023 DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – EDITAL Nº 002/2023  
 Decreto 359/2023  
 Decreto 360/2023  
 PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.12.27.042

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 001/2023 DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – EDITAL Nº 002/2023

O Município de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, Major Sales/RN, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 01.612.383/0001-11, através da Secretária Municipal de Educação e Desportos que, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 354, de 11 de novembro de 2023; na Lei Municipal 201/2016 e na Lei Federal de nº 11.788/2008 e demais legislação vigente, torna pública o Resultado do Processo Seletivo Simplificado para seleção de Estagiários, na modalidade de Estágio não Obrigatório de Nível Superior, em PRIMEIRA CHAMADA, de acordo com as normas e condições estabelecidas no Edital nº 002/2023

CARGO AUXILIAR DE SALA

CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SÃO JOÃO BATISTA – CEI

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PERÍODO	CLASSIFICAÇÃO
05	SARA MARIA MENDES	703.171.054-50	8º	1º
02	ALINY VITÓRIA DE AQUINO SOUZA	705.410.644-01	8º	2º
07	MARIA IRISVÂNIA COSTA SILVA	282.490.318-06	6º	3º
01	WANESSA KELLY FERNANDES	083.617.344-90	6º	4º
03	ANA LETICIA DO NASCIMENTO	105.809.154-92	6º	5º
04	RENATA ISMAIRLIA CAETANO DE SOUZA	113.149.534-94	6º	6º
08	KALINE LAYZA DE ALMEIDA	130.012.264-12	6º	7º
06	FRANCISCO JEFFERSON GOMES MATIAS	105.735.454-64	2º	8º

CARGO: CUIDADOR

CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SÃO JOÃO BATISTA – CEI

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PERÍODO	CLASSIFICAÇÃO
01	IVILY THAYNARA SILVA ROCHA	115.010.154-78	7º	1º
08	KAILLANY BEATRIZ DE SOUZA AQUINO	139.682.774-90	4º	2º
02	LETICIA DA SILVA FERNANDES	105.962.344-73	3º	3º
09	ATALIA MORAIS DE OLIVEIRA	105.676.274-89	3º	4º
05	DANIEL ALEXANDRE DO NASCIMENTO	017.604.224-52	2º	5º
03	GABRIELLY THAUANNE DE SOUZA MAIA	126.405.344-40	2º	6º
04	MAIRA GOMES DA SILVA	131.578.344-44	2º	7º

ANO XVIII – Edição Nº1610 sexta-feira, 29 de dezembro de 2023



06	INGREDY ALANA DA SILVA NASCIMENTO	101.794.274-90	2º	8º
07	YASODHARA DA SILVA CAVALCANTE	156.050.114-64	2º	9º

CARGO: CUIDADOR

ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO JOSÉ DA ROCHA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PERÍODO	CLASSIFICAÇÃO
04	LAVINIA DE QUEIROZ FONTES	703.157.504-48	8º	1º
14	FRANCISCA LUANA DA SILVA SOUZA	083.617.124-10	6º	2º
10	VITÓRIA MORAIS SILVA	134.032.804-62	6º	3º
09	THAINA CLEMENCIA BEZERRA DA SILVA	705.410.044-17	6º	4º
11	HELOISA FERREIRA DE OLIVEIRA	071.267.524-82	5º	5º
12	ERICA NATALIA FERNANDES FERREIRA	153.048.194-54	5º	6º
06	MARIA ISABELLA DUARTE DE MORAIS	106.551.454-94	4º	7º
05	IZABELLE QUEREN DE SOUZA COSTA	153.252.114-63	4º	8º
01	ALVARI HENRIQUE NUNES DE MORAIS	703.168.854-01	3º	9º
03	WILLIAN FERNANDES PAIVA	703.163.694-97	2º	10º
02	WESLLEN FERNANDES PAIVA	703.157.164-28	2º	11º
07	ALEX WILLIAN FERNANDES DA SILVA	105.648.224-93	2º	12º
08	JONAS ADRIEL DA SILVA SOUZA	078.762.084-01	1º	13º

CARGO: MONITOR DE ÔNIBUS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PERÍODO	CLASSIFICAÇÃO
04	THOMAS NICOLAS LIMÃO ISIDRO	048.432.444-65	8º	1º
03	MIZAEEL GERMANO DE OLIVEIRA	705.409.394-12	8º	2º
01	ISAIAS MILIGÊNIO DE SOUZA	135.095.774-77	7º	3º
05	ENZO FELIPE DA COSTA GERMANO	703.171.414-14	4º	4º
02	RICARDO LEONARDO MATOS DA SILVA	009.755.334-44	1º	5º

Major Sales/RN.

Sec. Mun. de Educação e Desportos, em 28 de dezembro de 2023.

Magna Margarida de Brito  
SECRETÁRI

## GABINETE DA PREFEITA

Decreto nº 359, 29 de dezembro de 2023.

Autoriza Baixa Patrimonial por Alienação dos Bens Móveis que Menciona.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas atribuições legais,

ANO XVIII – Edição N°1610 sexta-feira, 29 de dezembro de 2023



Considerando, em especial a que lhe confere as disposições do inciso I, do Art. 5º; inciso VI, do Art. 12; nos incisos I, II e VI, do Art. 68; no Art. 69; Art's. 133 e 134 e, no parágrafo único, do Art. 143, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Federal 4.320/64 e 8.666/93;

Considerando os autos do Processo Administrativo de nº0016.08.2023-GP,

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a baixa patrimonial por alienação, dos bens móveis relacionados:

I - FIAT/UNO EVOLUTION 1.4, FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2015, 5P, 88 VC, COR BRANCA, PLACAS OWE-3201 OFICIAL e CÓDIGO DO RENAVAN DE Nº 01039059659;

II - CHEVROLET CLASSIC LS, FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO 2015 E MODELO 2016, 5P, 78 VC, COR BRANCA, PLACAS QGK3393 OFICIAL e CÓDIGO DO RENAVAN DE Nº 010858896;

III - CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 2629 GX4, ANO E MODELO 2013, DIESEL, COR BRANCA, PLACAS OVZ-3586 OFICIAL, CÓDIGO DO RENAVAN DE Nº 586733140;

IV - MÁQUINA TIPO PÁ-CARREGADEIRA BMC HYUNDAI, ANO DE FABRICAÇÃO 2013, HL 740-95, NACIONAL, PNEUS L13, CAÇAMBA 2.00, CHASSI Nº HBRH740DAD0000029.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se s disposições em contrário.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, aos 29 de dezembro de 2023.

*Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes*  
PREFEITA MUNICIPAL

*Decreto nº360, de 29 de dezembro de 2023.*

Altera o Decreto 303/2022 que Fixou o Coeficiente de Atualização Monetária dos Créditos Tributários, não Tributários e Preços Públicos para o Exercício de 2024, Revoga Qualquer Disposição Anterior e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 108, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 350, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º, do Decreto 303, de 28 de dezembro de 2023, que Fixou o Coeficiente de Atualização Monetária dos Créditos Tributários, não Tributários e Preços Públicos para o Exercício de 2021, passando a vigorar com a redação dada.

Art. 2º O valor nominal da Unidade Fiscal de Referência do município de Major Sales, a UFIMASA, criada pelo Art. 276, da Lei Complementar Municipal nº350/2017, fica fixada para o Exercício de 2023, em R\$ 49,91 (quarenta e nove reais e noventa e um centavos).

ANO XVIII – Edição Nº1610 sexta-feira, 29 de dezembro de 2023



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros a vigorarem a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário e, na íntegra o Art. 2º, do Decreto 3035/2022.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, em 29 de dezembro de 2023.

*Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes*  
PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 180/2023.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal; Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município; Considerando a proposição do requerente; Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Cidadania e Assistência Social, responsável pela pasta de lotação do servidor; Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder a MARINA SARMENTO ARAUJO, servidora municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Cidadania e Assistência Social, sob matrícula de nº 120417-3, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de 01/02/2022 à 01/02/2023, com gozo no período de 02/01/2024 à 31/01/2024, e retorno ao trabalho no dia 01/02/2024.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 14 de dezembro de 2023.

*Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes*  
PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 181/2023.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal; Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município; Considerando a proposição do requerente; Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor; Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a MYCKAELLA GEORGGIA RODRIGUES MACIEL, servidora municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos, sob matrícula de nº 120853-5, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 08/03/2022 à 07/03/2023, com gozo no período de 02/01/2024 à 31/01/2024 e retorno ao trabalho no dia 01/02/2024.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 14 de dezembro de 2023.

*Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes*

PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 183/2023.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal; Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município; Considerando a proposição do requerente; Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor; Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Olavo Carlos Antunes de Oliveira, servidor municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 120557-9, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição 01/10/2022 à 01/10/2023, com gozo no período de 01/01/2024 à 30/01/2024, e retorno ao trabalho no dia 31/01/2024.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 20 de dezembro de 2023.

*Maria Elce Mafaldo de Paiva*

Prefeita

ANO XVIII – Edição N°1610 sexta-feira, 29 de dezembro de 2023



Portaria nº 184/2023.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município; Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder a Wellington Fontes Silva, servidor municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 120423-8, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição 01/02/2022 à 02/02/2023, com gozo no período de 01/01/2024 à 30/01/2024, e retorno ao trabalho no dia 31/01/2024.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 20 de dezembro de 2023.

*Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes*  
PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 185/2023.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município; Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder a MARIA FRANCISCA ROCHA SILVA, servidora municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 010069-2, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/02/2022 à 01/02/2023, com gozo no período de 02/01/2024 à 31/01/2024, e retorno ao trabalho no dia 01/02/2024.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 21 de dezembro de 2023.

*Maria Elce Mafaldo e Paiva Fernandes*  
PREFEITA MUNICIPAL



Portaria nº 186/2023.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal; Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município; Considerando a proposição do requerente; Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor; Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder a Cyntia Sibella Rosa da Silva, brasileira, casada, residente e domiciliado à Rua Travessa Maria Bispo, 03, centro, Major Sales RN, servidora municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, no cargo de Técnico em Saúde Bucal - ESF, sob matrícula de nº 120446-7, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição 01/02/2022 à 01/02/2023, com gozo de 02/01/2024 à 31/01/2024 e retorno ao trabalho no dia 01/02/2024.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 21 de dezembro de 2023.

*Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes*

**PREFEITA MUNICIPAL**

Portaria nº 187/2023.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal; Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município; Considerando a proposição do requerente; Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor; Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder a FRANCISCO JANEILDO MARTINS, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Monte Algreme, 39, Zona Rural, Paraná RN, servidor municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, sob matrícula de nº 120438-6, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/02/2022 à 01/02/2023, com gozo de 02/01/2024 à 31/01/2024 e retorno ao trabalho no dia 01/02/2024.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 21 de dezembro de 2023.

*Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes*

**PREFEITA MUNICIPAL**



Portaria nº 189/2023.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal; Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município; Considerando a proposição do requerente; Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor; Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Oberlania Borges dos Santos, servidora municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 120409-2, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição 01/02/2022 à 01/02/2023, com gozo no período de 01/01/2024 à 30/01/2024, e retorno ao trabalho no dia 31/01/2024.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 22 de dezembro de 2023.

*Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes*  
PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 191/2023.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal; Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município; Considerando a proposição do requerente; Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Cidadania e Assistência Social, responsável pela pasta de lotação do servidor; Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Suzane Pereira de Souza, servidora municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Cidadania e Assistência Social, sob matrícula de nº 120852-7, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de 08/03/2022 à 08/08/2023, com gozo no período de 02/01/2024 à 31/01/2024, e retorno ao trabalho no dia 01/02/2024.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 22 de dezembro de 2023.

*Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes*  
PREFEITA MUNICIPAL



Portaria nº 193/2023.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal; Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município; Considerando a proposição do requerente; Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor; Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder a FRANCISCO EDUILSON DA SILVA, solteiro, servidor municipal, Agente Comunitário de Saúde lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 070128-9, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/01/2023 à 31/12/2023, com gozo no período de 18/01/2024 à 16/02/2024 e retorno ao trabalho no dia 17/02/2024.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 26 de dezembro de 2023.

*Maria Elce Mafaldo de Paiva*

PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 194/2023.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal; Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município; Considerando a proposição do requerente; Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Nobilino Kennedy Egidio Andrade Pereira, casado, servidor, municipal, fisioterapeuta lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 120612-5, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/08/2021 à 01/08/2022, com gozo em dois períodos de 13/10/2022 a 27/10/2022 retorno ao trabalho dia 28/10/2022 e 09/01/2023 a 23/01/2023 retorno ao trabalho dia 17/06/2023.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 28 de dezembro de 2023.

*Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes*

PREFEITA MUNICIPAL

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.12.27.042

O Município de Major Sales/RN, por intermédio da Comissão Especial de Licitação (Pregoeiro) assessorado por sua equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 082 de 16 de junho de 2023, tornam público para conhecimento dos interessados, que às 08h00min do dia 22 de janeiro de 2024 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2023.12.27.042 – Registro de Preço, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para locação e montagem de equipamentos, estrutura para eventos e correlatos, a fim de atender demanda específica da administração municipal de Major Sales/RN, em especial aos eventos tradicionais e culturais programados nas ferramentas de trabalho aprovadas, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2024/2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Municipal nº 398 de 14 de outubro de 2019; Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013; Lei Municipal nº 399 de 14 de dezembro de 2017 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação; Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) e [tce.rn.gov.br](http://tce.rn.gov.br), podendo ser solicitado via e-mail [cpl.msales@gmail.com](mailto:cpl.msales@gmail.com) e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 29 de dezembro de 2023, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 29 de dezembro de 2023

Pedro Henrique Silva Oliveira

Pregoeiro/Portaria nº 082/202

**EXPEDIENTE**

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

*Prefeita*

Francisco Allan Fernandes Rodrigues

*Vice-Prefeito*

João Germano da Silveira

*Secretário de Administração*

Imprensa Oficial do Município de Major Sales

E-mail: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)



# JORNAL OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITA: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FENANDES

[www.majorsales.rn.gov.br/diariolista.php](http://www.majorsales.rn.gov.br/diariolista.php)



**MAJOR SALES**

Prefeitura Municipal

